



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0026/2024

Abertura

Objeto: Aquisição de PEDRA MATAÇÃO (PEDRA DETONADA), com dimensão compreendida entre 0,50cm e 1m, para Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Início do recebimento das propostas: 11/06/2024 às 14h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 19/06/2024 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Trata-se de abertura de expediente para solicitação de procedimento licitatório para aquisição de PEDRA MATAÇÃO (PEDRA DETONADA), com dimensão compreendida entre 0,50cm e 1m.

Item	Unidade	Descrição produto	Estimativa
01	M³	Pedra matacão (pedra detonada), contendo dimensões variando entre 0,50cm e 1,00m de diâmetro.	300

1.2 AMOSTRA: Não será solicitado amostra pela secretaria de Obras e Viação.

2. JUSTIFICATIVA: Será utilizado para a proteção das margens e barra do Rio Tramandaí, onde serão colocadas para conter os avanços de ressacas e eventos climáticos adversos, no trecho da Avenida Beira Mar junto ao Guia Corrente, na foz do Rio e na Avenida Nilza Costa Godoy entre a Transpetro e os estaleiros das empresas de pesca, centro do Município. Conforme Autorização Geral AUT Nº 020/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura – SEMMAPA.

2.2. QUANTITATIVO: Aquisição de Pedra Matacão (pedra detonada), para suprir a necessidade de proteção das margens e barra do Rio Tramandaí, lado do Município de Imbé, na quantidade relacionada no quadro demonstrativo abaixo.

2.2.1. Trata-se de uma aquisição onde a necessidade se faz através da mudança do leito do rio devido ao período extenso de chuvas ocorridas no segundo semestre de 2023, havendo desta forma a erosão das margens, o depósito irregular de sedimentos e, o deslocamento de pedras e rochas nas referidas margens.

Item	Catmat	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	-----	40480	PEDRA MATAÇÃO (PEDRA DETONADA) 0,50cm a 1,00m.	M³	300m³



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

O presente termo, como já informado, refere-se a solicitação de procedimento visando futura aquisição de Pedra Matação (pedra detonada), com dimensão compreendida entre 0,50cm e 1m, para suprir a demanda do serviço de reconstituição de barreiras das margens do rio, nos trechos da Avenida Beira Mar junto ao Guia Corrente (na foz do Rio) e, na Avenida Nilza Costa Godoy entre a Transpetro e os estaleiros das empresas de pesca, com área de intervenção de 276m², com auxílio de escavadeira hidráulica, realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO: Descarregar material em um local público requer algumas condições específicas para garantir a segurança e a conformidade com as regulamentações locais, tais como:

I – Licença ou Autorização: A empresa responsável pelo descarregamento do material deverá possuir licença ou autorização prévia emitida pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Imbé;

II – Planejamento Prévio: Será essencial realizar um planejamento prévio da operação de descarregamento, considerando fatores como o tipo e quantidade de material a ser descarregado, a acessibilidade do local, as condições climáticas e a presença de pedestres e veículos na área;

III – Segurança: Deve-se garantir que o local de descarregamento seja seguro para a operação, minimizando o risco de acidentes. Isso pode incluir a sinalização adequada, o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores envolvidos e a implementação de medidas de controle de tráfego, se necessário;

IV – Proteção Ambiental: Deve-se tomar cuidado para evitar danos ao meio ambiente durante o processo de descarregamento, garantindo que o material não seja despejado em áreas protegidas, corpos d'água ou locais sensíveis ecologicamente;



V – Limpeza e Remoção dos Resíduos: Após o descarregamento do material, a Secretaria de Obras e Viação será responsável por limpar e remover quaisquer resíduos deixados no local, garantindo que não haja impactos negativos na área circundante.

3.2. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** É importante ressaltar que as condições específicas para descarregar material de pedra em um local público podem variar de acordo com a legislação e as regulamentações locais. Portanto, é fundamental que a empresa consulte as autoridades competentes e obtenha todas as permissões e aprovações necessárias antes de iniciar essa atividade.

3.3. **PARCELAMENTO:** Não haverá parcelamento haja vista que será apenas uma única aquisição no ano de 2024.

3.4. **SUSTENTABILIDADE:** Conforme autorização geral do licenciamento ambiental, deverão ser implementadas medidas para minimização do impacto, tais como:

I – revisão dos veículos e equipamentos;

II – comunicar a comunidade sobre as obras;

III – utilizar menor espaço possível para manobras.

3.4.1. Estas e outras medidas complementares, caso necessário, serão executadas pela Prefeitura Municipal de Imbé.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **REGISTRO:** Apresentar registro ou inscrição de Técnico Responsável da empresa em entidade profissional competente, como Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA

4.1.2. Registro para extração de recursos minerais junto a Agência Nacional de Mineração – ANM.

4.1.3. Registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não se verifica, haja vista tratar-se de aquisição do material sem aplicação da empresa fornecedora.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Apresentar certificado de qualidade de que o material atende às normas técnicas aplicáveis, conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR) vigentes.



4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Para atividades de extração em pedreiras, é necessário obter pelo menos uma Licença Prévia (LP), uma Licença de Instalação (LI) e, uma Licença de Operação (LO).

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional aferido por empresa privada e/ou órgão público o qual atesta a aptidão da empresa na venda e entrega do produto descrito no levantamento da demanda, conforme Lei 14.133/21.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, pelos veículos oficiais de comunicação do setor financeiro, e-mail: financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

5.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, o material solicitado. O prazo para a entrega justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar este serviço de reconstituição da barragem das margens do rio, trechos mencionados anteriormente.

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** O Frete do produto ficará a encargo da empresa vencedora, seja ela através de transporte da empresa e/ou transportadora contratada, com o material devidamente acondicionado no veículo transportador, na referência metros cúbicos (M³), e deverão ser entregues dentro do prazo definido pelo item 5.1.2.

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Os itens/produtos deverão ser entregues, em local previamente informado pelo Engenheiro Civil José Augusto Henkin, RP nº 2200065612, ART nº 12934189, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, dentro dos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

5.4. **ACONDICIONAMENTO:** O produto/material deverá ser entregue em local previamente informado pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 44

Responsável

Imbé
MUNICÍPIO DE VIAÇÃO

e Viação, devidamente acondicionados em veículo cubado na referência metros cúbicos - m³.

5.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.6. **ACOMPANHAMENTO:** O acompanhamento será realizado no momento da descarga pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Viação, concomitantemente com o Fiscal do Almoxarifado Central para recebimento do material.

5.7. **SUPORTE TÉCNICO:** Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou produtos de TIC.

5.8. **RELATÓRIOS:** Não se aplica pois não se trata de contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos ou outro serviço que demanda relatórios da prestação.

5.9. **LIMPEZA:** Após o descarregamento do material, a Secretaria de Obras e Viação será responsável por limpar e remover quaisquer resíduos deixados no local, garantindo que não haja impactos negativos na área circundante.

5.10. **GARANTIA:** A garantia pode incluir a qualidade do material resultante da detonação, garantindo que as pedras extraídas atendam aos padrões especificados, como tamanho, pureza e resistência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Obras.			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	José Augusto Henkin	Assessor de Engenharia de	9265



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 45

Responsável

Imbé
UM LUGAR CHEIO DE VIDA

		Obras	
Gestor Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	Técnico em Contabilidade	14626
Fiscal Contrato	Davi Marino Cardoso	Capataz Geral de Obras	17204
Fiscal Contrato	Marcos Pivatto	Fiscal de Obras	010
Fiscal Contrato	Marcos Antonio Einecke	Pedreiro	4062

7.2. O objeto da aquisição será recebido, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo, com a Nota Fiscal/Fatura, quantidade e descrição do produto/item, as pedras na referência metros cúbicos (M³) conforme cubagem e, com dimensão compreendida entre 0,50cm e 1m.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma ocorrência durante a entrega, o Fiscal de Contrato responsável por receber provisoriamente o item, poderá recusar o recebimento e reportar o ocorrido ao Gestor do Contrato para providências.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o item/produto (Pedra Matação – pedra detonada) entregue, está de acordo com as especificações exigidas no edital de licitação em consonância com o respectivo pedido de compras, estudo técnico preliminar e, termo de referências complementares constantes na proposta da vencedora para o item/produto.

7.2.2.2.1. O material deverá obedecer às características mencionadas nos itens acima, com dimensão compreendida entre 0,50cm e 1m;

7.2.2.2.2. O não atendimento implicará na rescisão contratual sem direito a indenização;

7.2.2.2.3. O material será analisado periodicamente pelo setor de engenharia por amostragem;

7.2.2.2.4. Em caso de dúvidas quanto a qualidade do material, o mesmo poderá ser submetido à análise por laboratório de solos homologado pela prefeitura Municipal de Imbé, às custas da empresa fornecedora.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

O meio escolhido pela secretaria solicitante é a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 74 ou 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bens comuns nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A pontuação será atribuída com base neste termo de referência, priorizando a característica do material. Através do fornecimento do material pelo menor preço ofertado.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 48

Responsável

Imbé
UM LUGAR COM MUITO DE VIDA

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. **07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV**

2305 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

Cod. Red. 415 - 3.3.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO

Imbé, 08 de maio de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

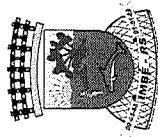
Cargo


Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matricula 17148

Nome Servidor

Cargo


963/2024
EWERTON COSTA KIESEL



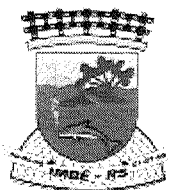
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



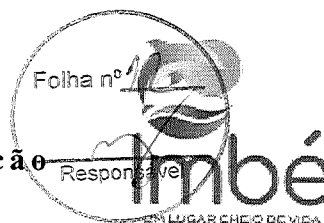
Cód	Quant.	Unidade	Descrição		Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Mediana	Mediana Total
40480	300	M³	Pedra matacão (pedra detonada), contendo dimensões variando entre 0,50cm e 1,00m de diâmetro.		Município de Águas Mornas – Pregão Presencial nº89/2023 – Registro de preços – Homologado: 11/12/2023	R\$ 74,50	Município de Balneário Barra do Sul/SC – Pregão Eletrônico nº 5/2024 – Registro de Preços – Homologado: 25/03/2024	R\$ 99,00	R\$ 86,75	R\$ 26.025,00

Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matricula 17148





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Departamento de Engenharia



Imbé, 19 de abril de 2024.

Memorando 055/2024

DO: Departamento de Engenharia – SMOV.

PARA: Departamento Administrativo - SMOV.

Assunto: *Solicitação de abertura de processo licitatório para a aquisição de Pedra Matação – Pedra Detonada.*

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos através deste, solicitar *abertura de processo licitatório para a aquisição de Pedra Matação (pedra detonada), com dimensão compreendida entre 0,50cm e 1m, para a utilização na recuperação das margens e barra do Rio Tramandaí, nos trechos da Avenida Beira Mar junto ao Guia Corrente, na foz do rio, e na Avenida Nilza Godoy entre a Transpetro e os estaleiros das empresas de pesca, no centro do Município conforme Memorial Descritivo, planta de localização, quantidades e orçamentos em anexo.*

Quantidades e valor estimado: 300m³ = R\$ 29.550,00

José Augusto Henkin
Engenheiro Civil CREA 037096
Portaria nº 790/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
Avenida Paraguassu, 2018 - IMBÉ - CEP 95.625-000.
Fone: 3627-8558 - e-mail: selic@imbe.rs.gov.br

Folha nº 16

Responsável

AUTORIZAÇÃO GERAL

AUT Nº 020/2023

Processo nº 21613/2023

Data de vencimento: 20/12/2024

A Prefeitura Municipal de Imbé, entidade de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 372/18, Lei Municipal 1421/2013 e a Lei complementar nº 140/2011, expede a presente AUTORIZAÇÃO:

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CNPJ: 90.256.652/0001-84

Endereço: AVENIDA PARAGUASSU, nº 1043

Município: Imbé

CEP: 95625-000

Porte: Mínimo

Potencial Poluidor: Baixo

Para a atividade de: Recuperação das margens do rio Tramandai

Endereço: Trechos da Avenida Beira Mar junto ao Guia Corrente, na foz do Rio e na Avenida Nilza Godoy entre a Transpetro e os estaleiros das empresas de pesca, Centro, Imbé-RS.

Com as seguintes condições e restrições:

1. Quanto ao empreendimento:

- 1.1. Este documento autoriza a reconstituição da barreira de proteção das margens, visando estabilizar a barreira de pedra que as protegem, nos Trechos da Avenida Beira Mar junto ao Guia Corrente, na foz do Rio e na Avenida Nilza Godoy entre a Transpetro e os estaleiros das empresas de pesca, com área de intervenção de 276 m²;
- 1.2. Os trabalhos consistem em reconstituir estas barreiras de proteção com pedras matacão nas dimensões mínimas de 200 à 1000 mm de diâmetro, NTB 6502, dispostas em camadas, preenchidas em seus vazios com pedra de mão;
- 1.3. A reconstituição será efetuada com o auxílio de escavadeira hidráulica, onde, primeiramente, serão recolhidas as pedras que ficaram submersas no fundo das margens, sendo acomodadas novamente formando uma linha de proteção junto à superfície;
- 1.4. Os trabalhos serão acompanhados pelo corpo técnico da Secretaria de Obras, com a supervisão da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura;
- 1.5. Após a conclusão de todas as intervenções o local deverá ser limpo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
Avenida Paraguassu, 2018 - IMBÉ - CEP 95.625-000.
Fone: 3627-8558 - e-mail: selio@imbe.rs.gov.br

Folha nº 17

Responsável

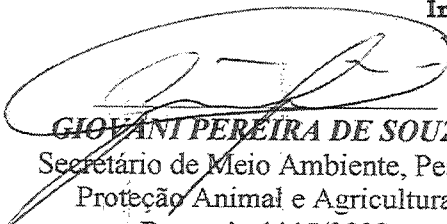
- 1.6. Deverão ser usados maquinários compatíveis com a atividade, dimensionados de acordo com o tipo de material a ser revolvido e posteriormente encaixado;
- 1.7. Deverão ser implementadas medidas para minimização do impacto, tais como:
 - a) revisão dos veículos e equipamentos;
 - b) classificação dos resíduos sólidos;
 - c) comunicar a comunidade sobre as obras;
 - d) utilizar menor espaço possível para manobras;
- 1.8. Deverá ser seguido o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil José Augusto Henkin, Registro Profissional nº 2200065612 Anotação de Responsabilidade técnica - ART nº 12934189;

ATENÇÃO EMPREENDEDOR

- Esta autorização só é válida para as condições contidas acima e pelo período de **1 (UM)** anos a contar da presente data. Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade;
- Esta autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- Caso venha a ocorrer alteração nos atos construtivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SEMMAPA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre atividade/empreendimento licenciada por este documento.
- **Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;**

Esta licença é válida para as Condições/Restrições acima de 20/12/2023 até 20/12/2024.

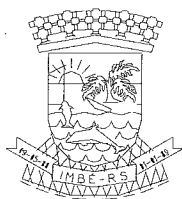
Imbé, 20 de dezembro de 2023.


GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente, Pesca,
Proteção Animal e Agricultura
Portaria 1115/2023

LEGENDA



Área do projeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
AV. PARAGUASSU, 1043 - CENTRO - IMBÉ - RS
FONE: 51.3627.2655 - FAX: 51.3627.8200

OBRA

ARQUITETÔNICO

APLICACAO DE PEDRA BASALTICA SA
DE DETONACAO TIPO MATACAO

LOCAL: AV. REIRA VARGAS CORRENTEJE E AV. NILZA GODOY - CENTRO - IMBÉ

ADMINISTRACAO
2021/2024

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
OBRAS
E
VIACAO

SMOV

obras@imbe.rs.gov.br

ELTON CÉSAR KIESER
SECRETARIO DE OBRAS E VIACAO
PORTARIA 968/2024

JOSE AUGUSTO ENKIN
ENGENHEIRO CIVIL - COREA - 037.096
PORTARIA 0247/2013

DESENHO

RAUL

ESCALA

INDICADAS

DATA

DEZEMBRO/23

AREA

FRANCHA

UNICA

PROJETO

CONTENCAO DAS MARGENS DO RIO
TRAMANDAI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0026/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0026/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: